

COMUNICADO Nº 01 – BOLSA PERMANÊNCIA

A Coordenadoria Central de Bolsas (CCB) responde aos Membros do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e aos discentes selecionados as perguntas mais frequentes sobre a modalidade de Bolsa Permanência.

- 1. Em quais atividades os acadêmicos selecionados poderão participar?**
Nas atividades referente a ensino, pesquisa e extensão.
- 2. Em quais atividades os acadêmicos não poderão participar?**
Nas atividades administrativas relacionadas com a Secretaria Acadêmica.
- 3. Quem Define o Tutor?**
Os membros do Comitê Local de Acompanhamento e as Coordenações de curso.
- 4. Qual a carga horária a ser preenchida pelo acadêmico?**
Cumprir carga horária de 16 (dezesesseis) mensais, em um cronograma definido junto ao Tutor no Plano de Atividades, sendo que o desenvolvimento das atividades deverá ocorrer em horário compatível com a sua matriz curricular. Poderá ainda, desenvolver as atividades aos sábados.
- 5. Um Tutor poderá acompanhar mais de 01 (um) acadêmico?**
Sim, opcionalmente um Tutor poderá acompanhar mais de 01 (um) acadêmico.
- 6. Quem poderá desenvolver a atividade de Tutoria?**
Poderá ser discente ou servidor técnico administrativo lotado na Unidade Universitária em que o bolsista está matriculado e deverá manifestar sua adesão por meio de formulário próprio, conforme inciso I do Art. 16 da Resolução CsU nº 017/2013.
- 7. O Tutor receberá remuneração por desenvolver atividade de Tutoria?**
O desenvolvimento da atividade de Tutoria não gera vínculo empregatício e remuneração para qualquer efeito com a UEG.
- 8. O Tutor e o discente receberão certificação?**
Sim, o Tutor receberá certificado comprobatório emitido pela UEG na qualidade de orientador de Bolsa Permanência e ao acadêmico será concedido certificado de participação.